



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 15 de outubro de 2014 - Nº 628 - Distribuição Gratuita

CENTRO CULTURAL ATALIBA BARROCAS:
Informações através dos telefones (19) 3546-4357 | (19) 99652-7306



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.624 de 18 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.602,66 (cinquenta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	31.368,16
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0575	19.234,50
Total.....					50.602,66

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.602,66 (cinquenta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	05	0138	19.906,44
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0163	3.927,80
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	05	0171	16.170,65
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	00175	1.292,55
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0194	188,61
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	05	0643	614,19
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	05	0644	3.155,22

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0667	5.347,20
Total.....					50.602,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.625 de 18 de setembro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0524	1.500,00
Total.....					1.500,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	4.4.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0538	1.500,00
Total.....					1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.626 de 18 de setembro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	21.600,00
Total.....					21.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0556	21.600,00
Total.....					21.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.627 de 19 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

torização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 224.931,58 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0003	49.729,23
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0005	1.722,33
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0010	1.517,74
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0011	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	2.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0104	1.500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0108	130.882,28
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0213	2.500,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0290	1.500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0358	1.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	23 694 1200 - 1202	01	0452	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 122 1303 - 0001	01	0474	1.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0477	22.080,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0527	2.500,00
Total.....					224.931,58

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 224.931,58 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0111	05	0016	1.722,33
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0023	49.729,23
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	4.045,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0119	05	0077	1.517,74
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	130.882,28
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	12.135,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	24.900,00
Total.....					224.931,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.628 de 23 de setembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 449.025,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	449.025,20
Total.....					449.025,20

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 449.025,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0141	27.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	42.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0224 - 0239	01	0157	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0162	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0165	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0166	1.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 0248	01	0167	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0169	61.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	14.450,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	45.959,20
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0226	01	0185	5.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0197	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0332	41.356,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0436	11.460,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	68.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0574	16.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1138	01	0577	12.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0581	40.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0584	14.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0630	10.000,00
Total.....					449.025,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.629 de 23 de setembro de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0316	7.000,00

09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0417	11.800,00
Total.....					18.800,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	18.800,00
Total.....					18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.631 de 23 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0117	36.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0359	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	17.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	3.000,00
Total.....					57.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	36.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	21.000,00
Total.....					57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.632 de 23 de setembro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.790,50 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0137	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0176	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	7.900,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0383	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0487	120,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 782 1303 - 0002	01	0490	4.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0574	12.570,50
Total.....					49.790,50

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 49.790,50 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0247	01	0164	102,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0183	2.892,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0191	485,50
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	5.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	7.900,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0379	4.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0660 - 0660	01	0382	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 0003	01	0498	3.994,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0503	326,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0584	24.091,00
Total.....					49.790,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.633 de 23 de setembro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal

nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0173	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0487	2.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	5.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 1304	01	0506	2.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.634 de 25 de setembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.670,00 (cinquenta e cinco e seiscentos e setenta reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	55.670,00
Total.....					55.670,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 55.670,00 (cinquenta e cinco e seiscentos e setenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	7.900,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	47.770,00
Total.....					55.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.566 de 1º de outubro de 2014

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a servidora Regiani Sobral Castellar Dias, portadora do RG nº 23.322.183-9, autorizada a contar de 1º de outubro de 2014, a "reassumir" seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº Portaria nº 9.284, de 16 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.567 de 1º de outubro de 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 1º de outubro de 2014, a servidora Regiani Sobral Castellar Dias, portadora do RG nº 23.322.183-9, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.494 de 10 de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.568 de 1º de outubro de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2014, admitida Neila Mara Henrique Luiz, portadora do RG nº 43.641.394-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19035409925, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.569 de 1º de outubro de 2014

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de setembro/2014, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ADELINA VENDRAMINI SALA	01/08/1994	Ref 06 (ch 40)	IV p/ V
SANDRA MARIA OLIVEIRA PENTEADO	01/08/1994	Ref 06 (ch 40)	IV p/ V
BEATRIZ ALMEIDA DA FONSECA	01/09/2011	Qm Peb II - Nível 2	I P/ II
DIENE RAMALHO DA SILVA	01/09/2011	Ref 03 (Ch 30)	I P/ II
EDERSON MONTEIRO PINTO	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
ELVIRA GOMES RIBEIRO	01/09/2011	Ref 01 (Ch 40)	I P/ II
FERNANDO JOSÉ DIAS RAMOS	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
GIOVANA MARIA VENTURA	01/09/2011	Ref 05 (Ch 30)	I P/ II
JOÃO ANANIAS HASS	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
JOSÉ RICARDO DA SILVA	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
KARINA VERISSIMO DA SILVA	01/09/2011	Ref 05 (Ch 30)	I P/ II
LETICIA HELENA HESPANHOL	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
LUCIANA APARECIDA CHIUSI DA SILVA	01/09/2011	Ref 04 E (Ch 30)	I P/ II
LUCIANA FANTUCI DE SOUZA	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
MARCELA TOTOLO	01/09/2011	Ref 03 (Ch 30)	I P/ II
MARCOS JOSÉ MARIANO SOUTO	01/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II
GENILDA DA SILVA SALA	12/09/2011	Ref 01 (Ch 40)	I P/ II
PATRICIA RODRIGUES	19/09/2011	Ref 05 (Ch 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 24/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de realização de ensaios geotécnicos e controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares no anel viário, em trechos que interliga a rodovia “Constante Peruchi” (SP-316) até o entroncamento da estrada vicinal “Carmelo Fior” (COR-10) com a estrada do Barro Preto (COR-020), município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) LMK – CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA - EPP, com valor global de R\$67.500,00; 2º) CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, com valor global de R\$76.636,89; 3º) CONSULTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, com valor global de R\$78.950,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 09 de outubro de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 21/2014

Objeto: Contratação de empresa para editoração, revisão, e impressão de 1.000(mil) livros com conteúdo produzido pelos alunos da rede municipal de ensino, contemplando a criação de capa com duas sugestões, tratamento de imagens, edição eletrônica de textos e imagens, revisão ortográfica, registros legais na biblioteca nacional e ISBN e arte final.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 21/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: GRAFICA E EDITORA ADONIS LTDA, com valor global de R\$64.000,00(sessenta e quatro mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa GRAFICA E EDITORA ADONIS LTDA.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 23/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagens, incluindo captação e edição.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 23/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: RICARDO GROPO 13949351884, com valor global de R\$26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa RICARDO GROPO 13949351884.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 073/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Tendo à licitação acima homologada em 29/09/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/10/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 15 de outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Rafael Jacon Bombini - EPP
CNPJ: 05.955.160/0001-08 I.E: 417.245.974.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador 060.00098.0001-01	10	UN	Athomoz: Intel+Comtac+WD+K- One+ Holy Dragon+Microsoft Garantia: 12 meses	1.950,00	19.500,00
TOTAL		R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)				

IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda – ME.

CNPJ: 06.372.233/0001-00 I.E: 244.970.498.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional Monocromática Alta Demanda 067.00049.0057-01	10	UN	HP M521DN Garantia: 12 meses	2.100,00	21.000,00
TOTAL		R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)				

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

PORTARIA 471/2014 DE 03 OUTUBRO DE 2014

DEMITE , O SERVIDOR NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica cessado contrato de trabalho da servidora LEILA ANTONIA TAVOLONI, conforme carta de concessão de aposentadoria, a contar de 08 de outubro de 2014, portador da CTPS.7920/013 e RG=16.886.074, na função de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2014.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 03 de outubro de 2014.

Comissão Processante Disciplinar

Processo de Sindicância Investigatória n. 4188/2013.....No decorrer da instrução, constatou-se através de esclarecimentos prestados pela empresa Petronac às fls. 19/21 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos às fls. 46, que foram tomadas todas as providências pela empresa e que a questão encontra-se resolvida. Pelo exposto, pela análise de todas as provas colhidas, adoto o relatório final de fls. 47 e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, eis que a questão encontra-se dirimida. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis. Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	08/09/2014	R\$5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	10/09/2014	R\$3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	05/09/2014	R\$25.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA	JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO	LINIKER SANTOS SILVA
CARLOS DE OLIVEIRA	LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
CLEITON BATISTA DA SILVA	LUCAS RAMOS DA SILVA
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA	MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
EDMAR MARIANO PEREIRA	TIAGO LUCAS DO CARMO
ELIZEU FERREIRA DO COUTO	WASHINGTON R. BRAGA DUTRA
EVAIR F. DE OLIVEIRA DA SILVA	WESLEY H. PEREIRA LOPES DA SILVA
JAILSON SILVA DA COSTA	

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

Estão convidadas todas as pessoas interessadas para a **Assembléia Geral de Constituição da Associação De Amigos Da Orquestra Sinfônica De Cordeirópolis**, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e para discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros do **Conselho Administrativo e Fiscal**, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se no dia **29 de Outubro de 2014, às 19 horas e em segunda chamada, às 19:30 horas, no Casarão Levy, localizado na Wilson Diório, s/nº, Centro, nesta cidade.**

Cordeirópolis, 15 de Outubro de 2014

Cássia de Moraes
Comissão Organizadora

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeirópolisenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo biênio 2014/2016, para apresentarem suas chapas até o próximo dia 31 de outubro de 2014, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária
Convite**

Convidamos os Senhores “Associados Honorários” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 03 de novembro de 2014 às 19:00 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2014.

CASSIA DE MORAES
Presidente

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS - PROVA OBJETIVA 01/2014**

GABARITO – DIREITO – JORNALISMO E ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	C	D	C	D	D	D	C

**RESULTADO PRELIMINAR
PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.**

AMARILDO ANTONIO ZORZO, no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA do Edital de nº 01/2014, referente ao Processo Seletivo para formalização da contratação de estágio remunerado na Prefeitura do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2665, de 29 de junho de 2010, a seguir exposto:

ADMINISTRAÇÃO
LILIAN BAY – 2,0

DIREITO
GLEICE FERNANDA BANHOLI – 8,0
TARCISIO ELIAS PALAVER - 7,0
HANDELEI DOS SANTOS PORTO – 7,0
NATALIA ALVES ROBERTO - 6,0
ELISABETE DA CUNHA GEROTO - 5,0
ADRIEL JUSTE – 4,0
MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO - 3,0

JORNALISMO
DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA – 5,0

Cordeirópolis, 13 de outubro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis

IIº Concurso **NEGROS DOURADOS** *Cordeirópolis 2014*



**DE 22 DE SETEMBRO
A 24 DE OUTUBRO**

INSCRIÇÕES ABERTAS

Categoria Infantil, Juvenil e Adulto

LOCAIS PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

- Escola Maria Ap. Pagoto Moraes – Jd. Cordeiro
- Secretaria da Cultura – Centro

**INSCRIÇÕES
GRATUITAS**

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br